



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7992 , DE 29 DE AGOSTO DE 1997.

Promove Agentes de Polícia na
Polícia Civil do Estado de
Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o Parágrafo único do Art. 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 3ª Classe, pelo critério de merecimento, os seguintes Agentes de Polícia de 2ª Classe:

<u>NOME</u>	<u>CADASTRO</u>
001 - Francisco Assis Santos Araújo	72.024-1
002 - Bárbara Edilena Amâncio Yamora	72.700-8
003 - Hermilênio Sombra de Macedo	72.706-7
004 - Wilson Deflon Tabalipa	72.716-4
005 - José Gerson dos Santos	72.800-4
006 - Ezequiel Muniz	72.015-1
007 - Benício Maus	72.059-3
008 - Marlene Souza Aranha Oliveira	72.809-8
009 - Wagner Ferreira Marques	72.021-6
010 - Marlene Ferreira da Silva	72.711-3
011 - William Tagashigue Inaba	61.887-0
012 - Lindalva Pereira de Oliveira	71.905-6
013 - Valdemir dos Santos Galvão	72.715-6

Publicado no Diário Oficial
nº 3834 de 04/09/97



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

1997

1997

1997

1997

1997

1997

1997

1997

1997

1997

1997

1997



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

014 - Neli Oliveira Lima Silva	72.811-0
015 - Maria C. Barbosa Macedo Santos	73.293-1
016 - Odenildo Guilherme da Silva	72.013-5
017 - Lacerlot Moreira Sá	71.955-2
018 - Erson Alves de Almeida	71.998-6
019 - Jair Ferreira Vieira	70.707-5
020 - Júlio Cícero Santos Botelho	71.987-1
021 - Celi da Silva	72.702-4
022 - José Iramar da Silva	71.927-7
023 - Raimundo Nonato Aguiar Costa	71.984-6
024 - Tereza Maria Carvalho Fonseca	71.995-1
025 - José Vieira Sobrinho	72.044-5
026 - Regina Medeiros Ramos	72.920-5
027 - Marcos Valderi Gonçalves	72.808-0
028 - Enio Menezes da Silva	71.908-1
029 - Edilson Fernandes Maia	71.972-2
030 - Augusto Cesar Gama Barbosa	71.933-1
031 - Anedilson Nunes Moreira	72.005-4
032 - José Moreira Filho	72.803-9
033 - José Willian da Silva Assis	71.941-2
034 - Ivanilce Soares da Silva	72.031-3
035 - Damisson Queiroz Gomes	72.006-2
036 - Armando Pinheiro Duran	72.003-8
037 - Valter Miranda Botelho	71.981-1
038 - Antonia Angela A Bastos	72.697-4
039 - Maura Cruz Silva Barbosa	72.810-1
040 - Rubens Aparecido dos Santos	62.004-1
041 - Sebastião Xavier da Silva	72.033-0
042 - José Severino de Souza	72.709-1
043 - Izabel Cristina Frigeri	72.028-3
044 - Francisco Donizete Carneiro	71.939-1
045 - Israel do Carmo Souza	72.795-4
046 - Josivando do Carmo Melo	72.710-5
047 - Haroldo Pedrosa e Silva	72.011-9
048 - Aurea Batista da Silva	72.698-2
049 - José Elias de Souza	72.799-7
050 - Nilton da Silva Machado	72.812-8
051 - Ivan Ribeiro de Andrade	71.931-5
052 - Francisco Assis Pereira Santos	73.058-1
053 - Diva Mendes dos Santos	72.704-1
054 - Dirceu Nicoladi	72.792-0
055 - José Carlos Ribeiro	72.798-9
056 - Louvecir de Oliveira Silva	72.807-1
057 - Edson Pessoa de Lima Junior	71.902-1
058 - José Zezito de Carvalho Moreira	71.925-1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

059 - Nomitor Ferreira de Moraes	72.813-6
060 - Hélio Pereira do Nascimento	71.922-6
061 - Maria Auricélia Rocha	72.010-1
062 - Adelson Batista dos Santos	72.786-5
063 - Georgete Jafuri Pinheiro	72.004-6
064 - Stélio Vieira Alves	71.993-5
065 - José Gilberto Alves Peixoto	72.801-2
066 - Wanderley Kloos	72.053-4
067 - Pedro Ademar Warren	72.814-4
068 - Aluisio Santos Muniz	71.942-1
069 - Domingos Lelson C. Teixeira	46.568-2
070 - Lucy Landy S. Brandão Toledo	73.075-1
071 - Eva Rodrigues	73.060-2
072 - Onaldo Guilherme da Silva	71.975-7
073 - Rosalino Neto Gonçalves da Silva	71.940-4
074 - Leila Viana Pereira	71.992-7
075 - José Nazareno R. Nogueira	61.994-9
076 - Maria Aparecida R. Martins	72.027-5
077 - Amarildo Culti	72.787-3
078 - Rosângela Maria Rodrigues	72.713-0
079 - Francisco Nelsiliano Sombra Oliveira	72.034-8
080 - Ney Robson Moreira	71.928-5
081 - Saulo Gomes da Silva	71.990-1
082 - João Batista Neves Costa	72.796-2
083 - Cícero José da Silva	72.047-0
084 - Enéas Rodrigues Aragão	72.794-6
085 - José Carlos Chaddade	72.012-7
086 - Daniel Catanhede Lima	71.921-8
087 - Jefferson Chuinca	60.753-3
088 - José Benedito Lopes	67.517-2
089 - Antonio Josenilton de Oliveira Jesus	72.789-0
090 - Pedro Benevenute Tupan	72.815-2
091 - Augusto Levi O Lopes	72.699-1
092 - Benedito Antonio Alves	72.002-0
093 - Edval de Melo Trindade	72.705-9
094 - Claudionor Marques dos Santos	61.976-1
095 - Levi Araújo de Souza	72.918-3
096 - Jurandir de Nazaré Tico	72.805-5
097 - Jonas Pereira dos Santos	72.804-7
098 - Zenilton correira da Silva	46.630-1
099 - Soraia Cristina Nouza Cabrini	72.818-7
100 - João Bosco da Silva e Souza	61.972-8
101 - Luzia Leonilde Delazari	71.943-9
102 - Marcondes Ribeiro Taumaturgo	61.921-3
103 - Maria do Espírito Santo Carvalho	73.059-9



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

104 - Sônia Maria Reis Araújo	73.077-7
105 - João Divino da Silva	61.922-1
106 - Jucinéia Pernis do Nascimento	71.923-4
107 - Cícero Moreira Lourenço	72.914-1
108 - Edvaldo Leite de Barros	72.793-8
109 - Erivaldo Ferreira Lima	72.043-7
110 - Anísia Alves Pinto	71.946-3
111 - Dilma Maria de Souza Cabrine	72.791-1
112 - Manoel Rodrigues Monteiro	71.966-8
113 - Lila Léia Cardoso	72.008-9
114 - Rochael Borges Pires	72.714-8
115 - Tomé da Costa Filho	62.921-3
116 - Luiz Antonio Lustosa Marques	73.841-7
117 - Elnora de Souza Tupan	72.016-0
118 - Mara Regina Almeida Franchetto	72.919-1
119 - Nazira Kafuri	72.009-7
120 - Silvio Cesar dos Santos	72.022-4
121 - Juarez Ferreira Lima	71.948-0

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil